



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.trf4.jus.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
0008740-43.2026.4.04.8000

Dispensa Eletrônica
Plataforma Compras.gov
UG 090030
Meios oficiais de comunicação:
compras@trf4.jus.br
Fone/WhatsApp: (51) 3213-3760

ATENÇÃO: informa-se que a presente contratação será processada exclusivamente por meio da Dispensa Eletrônica no sistema Compras.gov, nos termos da regulamentação aplicável, não sendo aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio. A proposta deverá ser cadastrada impreterivelmente até o horário-limite estabelecido na publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas, observando-se, na sequência, a abertura da fase de lances e a disputa pela melhor proposta.

N. Dispensa: 203/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a troca de óleo, com fornecimento de materiais, no grupo gerador instalado no Prédio Anexo do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4).

Características: Vide Termo de Referência

Entrega: O prazo de execução é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da contratação.

Garantia:

- Os materiais fornecidos devem possuir garantia mínima de 12 (doze) meses;
- Os serviços prestados devem possuir garantia mínima de 3 (três) meses;

Setor Solicitante: NUENG

- Telefone: (51) 3213-3816
- E-mail: nueng@trf4.jus.br

DADOS DA EMPRESA

Razão social:

CNPJ:

E-mail:

Telefone:

Contato:

Endereço:

DADOS BANCÁRIOS

A CONTA CORRENTE INDICADA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER VINCULADA AO CNPJ DA EMPRESA

Banco:	Agência:	Conta corrente nº:
PRODUTO/MATERIAL/SERVIÇO		
Marca, modelo e todas as especificações que sejam pertinentes ao objeto:		
Valor da Proposta (Unitário e Total):		
Validade da Proposta:		
Prazo de Entrega:		
Garantia:		
Optante do SIMPLES: SIM () NÃO ()		

PROPOSTAS: Serão desclassificadas as propostas que não atenderem à integralidade das especificações/exigências fixadas neste documento ou em outro anexo a este.

HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação, será realizada consulta diretamente no SICAF, sendo habilitada a empresa que estiver regular junto ao Fisco Federal (Receita Federal e PGFN), FGTS e Certidão trabalhista, sem prejuízo de outros documentos, tais como atestado de capacidade técnica, laudos, e afins, os quais, SE EXIGIDOS, deverão ser providenciados pela empresa.

CADIN: Nos termos do art. 6º-A da Lei 10.522/2002, será realizada consulta ao CADIN, sendo inabilitada a empresa que tiver anotação.

CÓDIGO DO CONSUMIDOR: Os produtos ofertados devem obedecer aos preceitos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, em especial, nos artigos 6º, III e 13, II e ao regulado pelo Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, nos seus artigos 12, IX, letras a, b, c, d, e 13, I.

OPTANTE DO SIMPLES: Caso a fornecedora seja optante pelo Simples e pretenda utilizar-se da hipótese de não retenção, prevista no inciso XI do artigo 4º da Instrução Normativa nº 1234/2012 da Secretaria da Receita Federal, deverá apresentar a respectiva declaração, juntamente com a nota fiscal. Na hipótese de retenção de impostos será observado o disposto na Instrução Normativa acima citada.

PAGAMENTO: Será realizado por empenho, com depósito em conta corrente em até cinco dias úteis, contados do atesto da nota fiscal. O preço cotado deve incluir eventuais abatimentos, impostos, vantagens e encargos, inclusive os relativos a transporte. O CNPJ constante deste orçamento deve ser idêntico ao da nota fiscal do fornecimento.

PENALIDADE Em caso de atraso no cumprimento da obrigação, sem justificativa por escrito e aceita pela Administração, a empresa estará sujeita à pena de advertência e multa diária de 0,3% até o limite de 12% e, em caso de inexecução parcial ou total, à multa de 20% sobre a parcela inadimplida, sem prejuízo das penas de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, respeitado, em todos os casos, o princípio do contraditório e da ampla defesa.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME MOOJEN DIEHL**, Técnico Judiciário, em 03/09/2026, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **8615529** e o código CRC **34EE43EC**.